

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 269 / 2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal DOUGLAS MARTINS DA SILVA, matriculado sob o nº 21086, com base no artigo 114, da lei municipal nº 029/2003, a ausência do serviço por 05 (cinco) dias, em razão do nascimento de sua filha, conforme consta da inclusa certidão de nascimento (05/08 a 09/08/2018).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de agosto de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2018

Nº 05/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 05 de Fevereiro de 2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 10 de Agosto de 2018.

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

ENSINO MÉDIO

| NOME | DATA DE NASCIMENTO | NUMERO DE ACERTOS | COLOCAÇÃO |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------|-----------|
| Michelli de Paula Radoski Xavier | 07/02/1998 | 12 | 18º |
| Leticia das Graças Morais Tristão | 15/10/2001 | 12 | 19º |

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE ADITIVO

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, situada na Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês, nesta cidade de Santana do Itararé, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.780.211/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcio Gomes, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.780.117-6, inscrito no CPF sob o nº. 675.917.799-15, residente e domiciliado na Rua 22 de outubro, nº. 141, Bairro Vila Koproski, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa CACILDA PEREIRA DA SILVA - ME CNPJ. 01.459.082/0001-08, com sede à Rua São Paulo nº. 137, centro na cidade de Santana do Itararé - Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador o senhor Gean Antonio Barbosa Figueiredo, brasileiro, divorciado, balconista, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 6.132.997-8-SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 802.568.309-59, residente e domiciliado na Praça Frei Mathias de Gênova, s/nº, centro, nesta cidade de Santana do Itararé - Estado do Paraná, vencedora do Pregão Presencial nº. 003/2017, Processo nº. 010/2017 e Contrato nº. 010/2017, doravante designado **CONTRATADA**, as quais aceitam e outorgam a alterações das Cláusulas Segunda, Terceira e quarta conforme segue:

CONTRATO Nº. 010/2017 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAIS CONSTANTE ANEXO I, VISANDO À AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ENTORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de agosto de 2018, em conformidade com artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO no qual ajustaram a Cláusula Segunda DO OBJETO, Cláusula Terceira DO VALOR DO CONTRATO e Cláusula Quarta DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO OS MATERIAIS.

Cláusula Segunda - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Aditivo tem por objeto: Aquisição de materiais de construções em gerais, visando à ampliação e readequação do entorno do Prédio da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, conforme itens constantes no anexo I do edital, de acordo com as especificações e detalhamentos especificados na cláusula terceira do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2017 que, juntamente com a ata elaborada e anexo I dos valores lances da sessão de julgamento do pregão, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. O presente Termo de Aditivo está vinculado ao Pregão Presencial nº. 003/2017, homologado em data de 30/11/2017.

Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.044,30 (vinte mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos), acrescido do valor de R\$ 8.017,72 (oito mil e dezessete reais e setenta e dois centavos) totalizando num valor de R\$ 28.062,02 (vinte e oito mil e sessenta e dois reais e dois centavos).

Cláusula Quarta – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto da licitação constante Anexo I no local indicado pelo Poder Legislativo, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona do contrato.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1225 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 10 de agosto de 2018 | PÁGINA: 2

I – O prazo de vigência do presente Termo de Aditivo será até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado somente nos casos de ainda contiver saldo de mercadorias a ser retirado e/ou saldo pagamento a serem pagos. A retirada e ou entrega da mercadoria será de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, e deverão ser entregues com no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da autorização de compra emitida pelo Departamento de Compras, sendo entregues na totalidade da autorização.

JUSTIFICATIVAS

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes da alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta DO OBJETO, DOS PRAZOS e VALOR DO CONTRATO, visto que os materiais descritos no Anexo I não foram suficientes para término dos serviços, ante as adequações extras solicitadas pela comissão de obras públicas, também a necessidade de prorrogação no prazo de pagamento.

Considerando também inviabilidade de realização de novo certame visto que a empresa vai manter os preços estabelecidos nos materiais e estar ciente de suas responsabilidades a Administração atendendo o princípio da economicidade resolver firmar o referido Termo.

Considerando ainda que os valores estabelecidos sejam mantidos e estar condizentes com os valores de mercados correntes, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, completa e atualizada pelas Leis Números 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e demais alterações posteriores foi dado um acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre valor original para pagamento visando à conclusão do entorno da obra. Sabendo também que no caso particular de reforma a Administração poderia chegar até limite de 50% (cinquenta por cento) Art. 65, § 1º, da legislação vigente.

Ficando ratificadas as Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta – DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS VALORES DO CONTRATO condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo de aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santana do Itararé, 09 de agosto de 2018.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
Marcio Gomes – Presidente

CONTRATADA:

CACILDA PEREIRA DA SILVA - ME CNPJ. 01.459.082/0001-08, com sede à Rua São Paulo nº. 137, centro na cidade de Santana do Itararé - Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador o senhor Gean Antonio Barbosa Figueiredo, brasileiro, divorciado, balconista, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 6.132.997-8-SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 802.568.309-59, residente e domiciliado na Praça Frei Mathias de Gênova, s/nº, centro, nesta cidade de Santana do Itararé - Estado do Paraná

Testemunhas:

Visto Advogado: Dr. Alexsander Vilela Albergoni:

TERMO DE ADITIVO

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, situada na Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês, nesta cidade de Santana do Itararé, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.780.211/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcio Gomes, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.780.117-6, inscrito no CPF sob o nº. 675.917.799-15, residente e domiciliado na Rua 22 de outubro, nº. 141, Bairro Vila Koproski, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa PAULO CEZAR DE AZEVEDO - CNPJ. 17.098.458/0001-28, com sede comercial na Avenida Padre Antonio Otero Soares nº. 630, Casa, Centro, nesta cidade de Santana do Itararé - Estado do Paraná neste ato representada pelo seu proprietário o senhor Paulo Cezar de Azevedo, inscrito no CPF. 031.502.959-55, Cédula de Identidade RG. 8.039.249-0 SSP-PR, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATADA**, as quais aceitam e outorgam a alterações das Cláusulas Segunda DO OBJETO e Terceira DO VALOR, conforme segue:

CONTRATO Nº. 011/2017 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OU SEJA, MÃO DE OBRA CONSTANTE ANEXO I, VISANDO À AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ENTORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

Cláusula Segunda – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

Acrescenta-se aos serviços constantes do anexo I do edital de licitação, os seguintes serviços:

I - Redimensionamento dos dutos de águas pluviais;

II – Chapisco das vigas estruturais com branco e cimento com areia no traço de 1:1 (um por um), e Reboco com cimento e areia nos traços de 1:3 (um por três);

III – Acabamento das Lages das marquises com base de cimento e branco e;

IV – Reboco da parte externa do muro lateral da Rua José Ademir da Silva.

Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescido do valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) pelos serviços extraordinários, totalizando o valor de R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA

Trata-se de alteração contratual por ato unilateral da administração visando adequação técnica dos objetivos e acréscimo quantitativo do objeto, nos termos do inc. I letra "a", "b" do art. 65 da lei 8666/93, levando em consideração:

Considerando que o Poder Legislativo observou que a contratada foi capacitada e apresentou um trabalho satisfatório para Administração Geral da Câmara Municipal;

Considerando a necessidades de fazer alguns ajustes na ampliação e readequação do entorno do Prédio, conforme reunião realizada pela Comissão de Viação e Obras Públicas da Câmara Municipal que exigiu da Presidência desta Casa as seguintes providências: **1)** Escoamento de águas pluviais da cobertura solicitou providências e complementação da obras consistente no redimensionamento nos dutos, afim de evitar comprometimento na estrutura e no revestimentos com gesso e infiltrações; **2)** Com relação à estrutura da cobertura (vigas) as bicheiras porventura surgidas devem ser chapiscadas com branco e cimento com areia no traço de 1:1 (um por um), e posteriormente rebocada com cimento e areia nos traços de 1:3 (um por três), **3)** Com relação



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1225 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 10 de agosto de 2018 | PÁGINA: 3

aos acabamentos e parte estéticas externas das Lages das marquises com base de cimento e branco para escoamento das águas, aumento de muretas no entorno do Prédio e reboco externo do muro lateral Rua José Ademir da Silva.

Considerando que obra é complexa exigindo boa interpretação e os serviços necessitam de boas técnicas por se tratar de acabamento da obra;

Considerando a inviabilidade de realização de novo certame assegurando o princípio da economicidade, visto que a empresa vem acompanhando os serviços desde o início e estar ciente de suas responsabilidades sendo justo o aumento do valor da mão de obra ante o acréscimo do objeto.

Considerando que os valores estabelecidos no anexo I estão abaixo dos valores correntes no mercado, de acordo como a Lei nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e demais alterações, e que foi realizado acréscimo de apenas 24,25% (vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento) sobre valor original, comprometendo-se a empresa a entregar os serviços conforme as exigências deste Poder Legislativo.

Ficam, portanto, ratificadas as Cláusulas Segunda DO OBJETO e Terceira DO VALOR DO CONTRATO condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo de aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

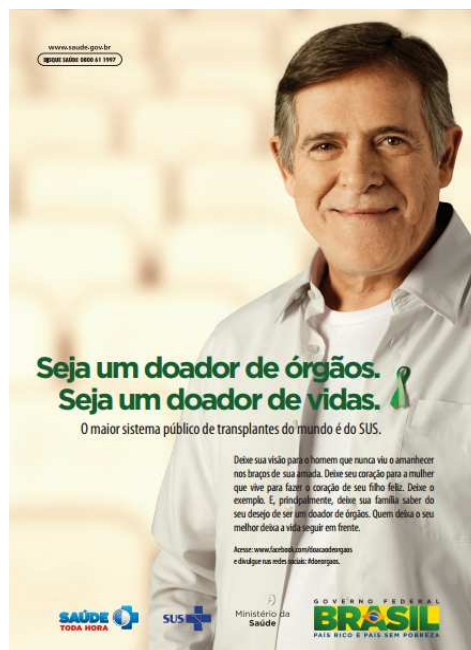
Câmara Municipal de Santana do Itararé, 09 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: _____
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
Marcio Gomes – Presidente

CONTRATADA: _____
Empresa PAULO CEZAR DE AZEVEDO - CNPJ. 17.098.458/0001-28

Testemunhas: _____

Visto Advogado: Dr. Aleksander Vilela Albergoni: _____



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1225-do-10agosto2018.pdf

Código do documento 9860d403-6060-44f2-97c0-2bf924612279

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

13 Aug 2018, 21:33:11

Documento número 9860d403-6060-44f2-97c0-2bf924612279 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2018-08-13T21:33:11-03:00

13 Aug 2018, 21:33:41

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2018-08-13T21:33:41-03:00

13 Aug 2018, 21:33:46

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 19880) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2018-08-13T21:33:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):733c49b0be809aac58183e50228daa33a9cda105e3da1f5b74462907c5d0623d

(SHA512):12c122910a1f0dc8e5ecf592a334138cd51ac6d7526e31bfa4c1b6f223b0ae2222bb07c141ed2b7a8084c3b0f5f9714cfe948400e724045d6a38c9c4260f6435

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign